

EDITAL Nº 02/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS**, no uso de suas atribuições e, na forma do disposto na Lei 6.347 de 2008, artigo 18, § 1º, com redação dada pela Lei n. 6.629/2009, e no art. 25, § 2º do seu Estatuto, comunica aos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado, doravante abreviado para PSS, para contratação de médicos e formação de cadastro reserva, objetivando atender à necessidade temporária do serviço, em razão de excepcional interesse público, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PSS será regido por este edital e executado pela FHS.
1.2. A FHS realizará a seleção dos inscritos pelo método simplificado de avaliação de títulos e experiência profissional de cada um, cujo procedimento terá caráter eliminatório e classificatório.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste PSS a contratação temporária de 89 (oitenta e nove) médicos e formação de cadastro reserva equivalente a 5 (cinco) vezes o número de vagas iniciais, nas especialidades e nos quantitativos de vagas estabelecidos neste edital, para desenvolvimento de atividades nas unidades hospitalares e pré-hospitalares da Rede Estadual de Saúde.

2.2. Terão direito à contratação os candidatos selecionados e classificados em ordem por nota decrescente, caracterizado como 1º (primeiro) o candidato que obtiver a maior pontuação e, assim, sucessivamente, até o número correspondente às vagas a preencher nos quantitativos a que se refere o item anterior.

2.3. Os candidatos a que se refere o item anterior serão contratados pela Fundação Hospitalar de Saúde, pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, e ostentarão, apenas no que couber, os mesmos direitos e deveres dos funcionários efetivos, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

2.3.1.0 candidato deve cumprir fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com a FHS.

2.3.2.0 contrato firmado poderá ser rescindido nas seguintes

hipóteses: a) pelo término do prazo contratual; b) a pedido do(a) contratado(a), com antecedência de 30 (trinta) dias; c) por conveniência da Administração Pública, a juízo da autoridade competente; d) quando o(a) contratado(a) incorrer em falta disciplinar ou provocar justa causa para sua rescisão.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ser selecionado e classificado no PSS na forma estabelecida no item 2.2, até o limite de vagas estabelecido;
- b. Ter a nacionalidade brasileira, ou portuguesa, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c. Se candidato de outra nacionalidade, comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80, e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto de permanência, ou CIE - Cédula de Identidade de Estrangeiro;
- d. Estar em gozo dos direitos políticos;
- e. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- f. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g. Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função pública, conforme previsão deste edital, notadamente a inscrição em conselho de classe com jurisdição no Estado de Sergipe, quando obrigatório para o exercício profissional;
- h. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- i. Ter aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada por inspeção de serviço médico do Estado, da Fundação Hospitalar de Saúde ou, se autorizado pela contratante, realizada em âmbito particular;
- j. Não apresentar restrições ao desenvolvimento das atividades para as quais for contratado (a), por motivos de saúde ou recomendação médica;
- k. Não possuir antecedentes criminais impeditivos, provado por certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais no(s) domicílio(s) dos últimos cinco anos;
- l. Não estar sob os efeitos de condenação por ato de improbidade administrativa;
- m. Apresentar cópia da declaração do Imposto de Renda, exercício atual, ano base anterior, referente à identificação do contribuinte e o rendimento tributável recebido de Pessoa Jurídica, ou declaração de isenção escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei n. 7.115/83;
- n. Se servidor, empregado ou exercente de função pública,

apresentar certidão negativa de sanção no exercício do cargo ou emprego;

o. Firmar declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas, salvo nos casos permitidos pela Constituição Federal;

p. Cumprir as determinações deste edital;

q. Declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação.

4. DAS FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES

MÉDICO - ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA
VAGAS: 01 (uma)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Anestesiologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: avaliação pré-anestésica, definir o momento ideal para realização do procedimento, realizar procedimento anestésico em pacientes que irão ser submetidos a procedimentos cirúrgicos ou realização de exames que requeiram a técnica especializada, avaliação pós-anestésica, aplicando recursos de medicina terapêutica, de acordo com a especialidade e baseado em protocolos e consensos previamente estabelecidos e demais atribuições previstas no contrato.

MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO
VAGAS: 01 (uma)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e especialização em cirurgia de cabeça e pescoço ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e/ou relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO GERAL
VAGAS: 06(seis)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em cirurgia geral, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos

definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO ONCOLÓGICO

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em cirurgia oncológica, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no Pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

VAGAS: 02 (duas)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em cirurgia pediátrica, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO PLÁSTICO

VAGAS: 01 (um)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em cirurgia plástica, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO TORÁCICO

VAGAS: 01 (um)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em cirurgia torácico, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO VASCULAR

VAGAS: 01 (um)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em cirurgia vascular, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL

VAGAS: 22 (vinte e dois)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: avaliações; atendimento às intercorrências, interconsultas e consultas nas áreas hospitalares onde estiver designado para atuar; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

MÉDICO - ESPECIALIDADE ENDOSCOPISTA

VAGAS: 01 (um)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em endoscopia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar assistência médica em Endoscopia Digestiva efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins, realizar exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, relacionado a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins, coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da

população, elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. - Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal, respeitar a ética médica, planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal, guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público, executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO - ESPECIALIDADE GASTROENTEROLOGISTA

VAGAS: 01 (um)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Gastroenterologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital, diagnosticar e tratar das doenças e disfunções do aparelho digestivo (boca, faringe, esôfago, estômago, intestino e ânus, além dos órgãos anexos como fígado e pâncreas); atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

MÉDICO - ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA e OBSTETRA

VAGAS: 03 (três)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Ginecologia e obstetrícia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; assistência ao pré-parto e puerpério; realização de partos normais e cirúrgicos, aplicando recursos de medicina; atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição. Realizar consulta de pré-natal de alto risco; orientar as pacientes com relação a fatores de riscos; solicitar exames e orientar tratamentos, segundo os protocolos de atendimento; registrar seu atendimento no prontuário e no cartão da gestante a cada consulta; encaminhar as pacientes para unidades de referência quando necessário; participar das atividades educativas da unidade, como, grupos de gestantes e demais atribuições inerentes à especialidade.

MÉDICO - ESPECIALIDADE HEMATOLOGIA

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Hematologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

MÉDICO - ESPECIALIDADE INFECTOLOGIA

VAGAS: 02 (duas)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Infectologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

MÉDICO - ESPECIALIDADE MEDICINA DO TRABALHO

VAGAS: 02 (duas)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Medicina do Trabalho ou na área de saúde ocupacional, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: compor a equipe do SESMIT, desenvolver as funções previstas na legislação do Ministério do Trabalho, participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de prevenção e proteção à saúde dos servidores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho para obter a redução de absenteísmo. Participar do desenvolvimento, implantação e reuniões de protocolos técnicos na área. Gestão de contratos na área de medicina do trabalho e saúde ocupacional, e demais atribuições previstas em contrato.

MÉDICO - ESPECIALIDADE MEDICINA INTENSIVA ADULTO

VAGAS: 04 (quatro)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de título de especialista em medicina intensiva ou residência médica na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em Unidades de Terapia Intensiva Adulto; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos, atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICO

VAGAS: 05 (cinco)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Medicina Intensiva Pediátrica ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em Unidades de Terapia Intensiva Pediátrica; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos, atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

MÉDICO - ESPECIALIDADE NEFROLOGIA

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Nefrologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

MÉDICO - ESPECIALIDADE NEFROLOGIA PEDIÁTRICA

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Nefrologia Pediátrica ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

MÉDICO - ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA

VAGAS: 02 (dois)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Psiquiatria ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

MÉDICO - ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA

VAGAS: 02 (duas)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Neonatologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

MÉDICO - ESPECIALIDADE NEUROLOGISTA

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Neurologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

MÉDICO - ESPECIALIDADE NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Neurologia Pediátrica ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

MÉDICO - ESPECIALIDADE NEUROCIRURGIÃO

VAGAS: 01 (um)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Neurocirurgia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuação em pronto-socorro, centro cirúrgico, unidades de internação e ambulatório hospitalares; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

MÉDICO - ESPECIALIDADE NEUROCIRURGIA PEDIÁTRICA

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Neurocirurgia Pediátrica ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

MÉDICO - ESPECIALIDADE OFTALMOLOGISTA

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Oftalmologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades hospitalares, assistir todas as urgências oftalmológicas, tratar doenças oculares; e realizar cirurgias nos segmentos clínico e hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar quando solicitado garantindo a assistência em clínica ampliada emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

MÉDICO - ESPECIALIDADE ONCOLOGISTA CLÍNICO

VAGAS: 02 (duas)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Oncologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em Unidades de Internação, pronto socorro e em Unidades de Terapia intensiva; emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, aplicando recursos da medicina em sua especialidade; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

MÉDICO - ESPECIALIDADE ONCOLOGISTA CLÍNICO PEDIÁTRICO

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Oncologia Pediátrica ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em Unidades de Internação, pronto socorro e em Unidades de Terapia intensiva; emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, aplicando recursos da medicina em sua especialidade; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

MÉDICO - ESPECIALIDADE ORTOPEDISTA

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Ortopedia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuação no pronto-socorro, centro cirúrgico, unidades de internação e ambulatório; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar cirurgias, aplicando recursos da medicina; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

MÉDICO - ESPECIALIDADE ORTOPEDISTA PEDIÁTRICO

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Ortopedia Pediátrica ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuação no pronto-socorro, centro cirúrgico, unidades de internação e ambulatório; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar cirurgias, aplicando recursos da medicina; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

MÉDICO - ESPECIALIDADE PEDIATRA

VAGAS: 10 (dez)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Pediatria ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em pronto-socorro; em unidades de internação; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, aplicando recursos da medicina; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, desenvolver no âmbito individual e coletivo ações de saúde que abrangem a promoção e a proteção da saúde dos programas da vigilância em saúde e demais atribuições inerentes à profissão.

MÉDICO - ESPECIALIDADE RADIOLOGIA

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Radiologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, incluindo mamografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais; Auxiliar no tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

MÉDICO - ESPECIALIDADE RADIOTERAPIA

VAGAS: 01 (um)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Radioterapia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prescrever e supervisionar a dose, o período e o intervalo das aplicações de radioterapia, conduzindo-se pelas conclusões da avaliação dos pedidos a ele encaminhados, para reduzir ou eliminar os processos tumorais ou outros sensíveis ao tratamento; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

MÉDICO - REGULADOR

VAGAS: 05 (cinco)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de especialização em Regulação ou experiência comprovada de pelo menos 6 (seis) meses e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados; definir a distribuição de cotas; monitorar a demanda que requer autorização prévia, por meio de AIH e APAC; verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meio da análise de laudo médico; autorizar ou não a realização do procedimento; definir a alocação da vaga e dos recursos necessários para o atendimento; avaliar as solicitações de alteração de procedimentos já autorizados e a solicitação de procedimentos especiais, além de orientar e avaliar o preenchimento dos laudos médicos.

MÉDICO - ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRAFISTA

VAGAS: 02 (dois)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Ultrassonografia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades produtivas hospitalares; realizar exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específicas, diagnosticar e emitir laudos.

MÉDICO - ESPECIALIDADE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

VAGAS: 05 (cinco)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Urgência/Emergência ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC

e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

MÉDICO - ESPECIALIDADE URGENCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
VAGAS: 04 (quatro)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Urgência/Emergência ou residência na área.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em unidades de suporte avançado pré-hospitalares; atuando na reanimação e estabilização do paciente acometido das urgências clínicas, cirúrgicas traumáticas, obstétricas, psiquiátricas, neonatológicas e quaisquer outras causas externas, inclusive com atendimento pré-hospitalar móvel, desde o local do evento e transporte do paciente através de Ambulâncias de Suporte Avançado; assistência integral nas remoções assistidas; supervisão, organização, planejamento e acolhimento de todos os quadros caracterizados urgências agudas e crônicas agudizadas e demais atribuições previstas na Portaria nº 2048 GM/MS, de 5 de novembro de 2002, da política nacional de atenção às urgências.

MÉDICO - ESPECIALIDADE UROLOGISTA
VAGAS: 03 (três)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Urologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital, diagnosticar e tratar do sistema reprodutor masculino e do trato urinário de homens, mulheres e crianças em órgãos como bexiga, uretra, ureter, rins, entre outros; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição. Demais atribuições inerentes à especialidade.

- 4.1. O quantitativo de vagas, a carga horária e remuneração encontram-se previstas no Anexo I deste Edital.
- 4.2. Além das parcelas remuneratórias definidas neste edital, outros regramentos poderão acrescer a retribuição paga ao profissional, conforme especificidades de cada função.
- 4.3. O quadro de lotação das vagas a serem preenchidas encontra-se no Anexo II deste Edital, sem prejuízo de outros locais da Rede Estadual de Saúde que venham a ser criados.
- 4.4. Ao candidato aprovado, no ato da contratação, lhe será assegurado o direito a fazer opção de lotação para a unidade de sua preferência, desde que nela haja vaga disponível, respeitada a ordem de classificação.

4.4.1.A Fundação Hospitalar de Saúde se reserva do direito a promover o remanejamento da lotação escolhida, a qualquer tempo, segundo o interesse da Administração.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Das vagas a serem preenchidas, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do art. 1º da Lei Estadual nº 3.549/94. A cada 20 (vinte) convocados, 01 (uma) vaga será reservada a pessoa portadora de deficiência, até o limite das vagas previstas nos quadros dos itens 4.1 e 4.2 e observado o teto de 5 % (cinco por cento).

5.1.1.Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será tido por inexistente no intervalo de 1 (um) décimo a 4 (quatro) décimos, e será considerado o número inteiro subsequente, no intervalo de 5 (cinco) décimos a 9 (nove) décimos.

5.1.2.Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição declarar-se como deficiente; b) apresentar, quando solicitado pela Comissão de Avaliação do PSS, o Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) apresentar, quando solicitado pela Comissão de Avaliação do PSS, a imagem original ou da cópia autenticada em cartório do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, bem como a sua provável causa, contendo a assinatura e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

5.2.1.A FHS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.2.0 candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original constante do subitem 5.2 deste edital e promover a entrega no ato da inspeção do serviço médico do Estado/FHS.

5.3. A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.3.1.0 candidato que não se declarar com deficiência no ato de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.4. O candidato selecionado que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, caso não seja avaliado como deficiente e não seja eliminado do PSS, figurará na lista geral de classificação geral.

5.5. As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos que se declarem com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.6. O candidato selecionado que tenha se declarado deficiente será convocado para submissão a perícia médica promovida por equipe multiprofissional da FHS ou por serviço médico oficial do Estado, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do subitem 5.1.2 deste edital.

5.7. Se impossível a realização da perícia no âmbito da FHS do Estado e do Estado, viabilizar-se-á avaliação no âmbito privado, segundo requisitos e condições a serem fixados posteriormente pela organizadora deste certame.

5.7.1. A perícia médica, promovida na forma dos itens 5.6 e 5.7, consubstanciará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, como ainda sobre o grau de deficiência de capacitação para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e do parágrafo único do art. 3º da Lei Estadual nº 3.549/1994.

5.7. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.8. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) poderá ser retido pela Junta Médica por ocasião da realização da perícia médica.

5.9. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 (doze) meses.

5.10. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.11. Será sumariamente eliminado do PSS, na forma do art.

5º da Lei Estadual nº 3.549/1994, o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses ou deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.9 e 5.10 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.12. A compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante a realização da perícia médica.

5.13. O candidato com deficiência que, no decorrer do exercício da função, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será dispensado.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. Será admitida a inscrição somente via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.saude.se.gov.br>, solicitada no período entre 15:00h do dia 21/12/2018 e 23:59h do dia 30/12/2018 (horário oficial de Brasília/DF).

6.1.1.A FHS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.2.O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PSS

6.3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.3.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.3.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FHS do direito de excluir do PSS aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.3.4. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o resultado final do PSS.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1. O PSS contemplará Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

7.2. Serão pontuados, na Avaliação de Títulos, até o limite de 25,00 (vinte e cinco) pontos, e, Experiência Profissional,

até o limite de 30,00 (trinta) pontos.

7.3. Os documentos para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional que não preencherem as exigências de comprovação contidas neste Edital não serão considerados.

7.4. Não serão avaliados os documentos que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional durante o processo de inscrição do candidato no sistema "on line".

7.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

7.6. Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e Experiência Profissional poderão ser apresentados em cópia simples frente e verso cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original ou entrega de cópias autenticadas, caso o candidato venha a ser aprovado.

7.7. Se selecionado, quando convocado, o candidato poderá apresentar sua documentação por intermédio de procurador, desde que por instrumento público.

7.8. Para fins de Avaliação de Títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que já seja inerente ao exercício da função.

7.9. A pontuação relativa aos Títulos e às Experiências Profissionais limitar-se-á ao valor máximo de acordo com as tabelas de pontuação.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ITEM	TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	DE COMPROVANTE / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Exercício da Especialidade	Anos completos de exercício da especialidade, na função pleiteada, sem sobreposição de tempo.	1,0	5 anos	5 pontos
2	Exercício da medicina	Anos completos de exercício da especialidade, na função pleiteada, sem sobreposição de tempo.	5,0	5 anos	25 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					30 pontos

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
ITEM	TÍTULOS	COMPROVANTE / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área relacionada à função pleiteada.	08	01	08 Pontos

2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, registrado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área relacionada à função pleiteada	05	01	05 Pontos
3	Residência	Certificado de conclusão de residência, reconhecido pelo MEC ou Órgão de Classe	2,0	02	04 Pontos
4	Especialização em áreas específicas para a função pleiteada	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC, na área relacionada à vaga ofertada.	2,0	02	04 Pontos
5	Cursos (apenas para Especialidade: Médico de Urgência e Emergência do SAMU)	Curso de PTHLS - Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado; Curso de AMLS - Atendimento Pré-Hospitalar às Emergências Clínicas; Curso de ACLS - Suporte Avançado de Vida à Cardiologia; Curso de ATLS - Suporte Avançado de Vida no Trauma; Curso de APH - Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.	2,0	02	04 Pontos
6	Especialização em áreas afins da saúde	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC, na área da saúde, se não computada no item anterior.	1,5	02	03 Pontos
7	Produção Científica	Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do MEC).	1,0	02	02 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					25 PONTOS

7.10. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidas, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

7.11. Apenas os cursos já concluídos até a data da inscrição serão passíveis de pontuação na avaliação.

7.12. Para receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

a) cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) - constando obrigatoriamente da folha de identificação com número e série, folha com a foto do portador, folha com a qualificação civil, folha de contrato de trabalho e das

folhas de alterações de salário que constem mudança de cargo. Para efeito de esclarecimento, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo empregador, com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do signatário, que informe a identificação completa do profissional beneficiado, o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada. A declaração deverá conter ainda nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ;

b) cópia do estatuto social da cooperativa, acrescida de declaração, com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do signatário, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) cópia da certidão de tempo de serviço ou cópia de declaração que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor ou empregado público. A certidão deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional; descrição do emprego público ou cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível/emprego público ou cargo e matrícula no Órgão);

d) cópia de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescidos de declaração, com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do signatário, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo. A declaração deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome do emitente; endereço e telefones válidos; CPF e identificação completa do profissional contratado; descrição das principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de cargo), com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do emitente.

7.13. Os períodos citados no subitem 7.11 deverão conter, claramente, dia, mês e ano.

7.14. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo experiência no exercício da medicina em anos completos e não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

7.15. Identificada a comprovação de atividades concomitantes, ser desconsiderada a de menor duração.

7.16. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional.

7.17. Comprovada, em qualquer tempo, falsidade ou má-fé na prestação de informações e/ou obtenção de pontuação por Títulos e Experiência Profissional, o candidato será automaticamente eliminado do processo.

7.18. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional disporá de prazo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

8. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PSS

8.1. A nota final no PSS será o somatório da pontuação obtida na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

8.2. Serão classificados os candidatos aprovados até o limite de 05 (cinco) vezes o quantitativo de vagas ofertadas, respeitados os empates na última colocação, respeitados os empates.

8.3. Após o cálculo da nota final no PSS e aplicados os critérios de desempate constantes do item 9 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo simplificado.

8.4. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararam com deficiência, se não eliminados no PSS, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral, desde que tenham nota para tanto.

8.5. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a primeira casa decimal.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na nota final no processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); b) tiver concluído a graduação a menos tempo, com prova mediante certidão de conclusão do curso de Medicina; c) obtiver a maior pontuação na análise de títulos; c) tiver maior experiência na profissional; d) tiver maior experiência na especialidade para a qual se candidatou; e) tiver exercido a função de jurado (conforme

art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 - Código de Processo Penal).

9.2. Persistindo o empate após a análise dos critérios eleitos no item 9.1, será realizado sorteio.

9.3. Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, no ato da inscrição, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o PSS contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PSS publicados no Diário Oficial do Estado de Sergipe e (ou) divulgados na *internet*, no endereço eletrônico <http://www.saude.se.gov.br>.

10.3. As informações a respeito da pontuação e classificação poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

10.4. O candidato poderá obter informações referentes ao PSS na FHS, por meio do telefone (79) 3226 8370, ou via *internet*, nos endereços eletrônicos <http://www.saude.se.gov.br> e pss2018fhs@saude.se.gov.br.

10.5. O candidato que desejar relatar à FHS fatos ocorridos durante a realização do PSS deverá enviar *e-mail* para o endereço eletrônico pss2018fhs@saude.se.gov.br.

10.6. Não serão emitidas informações nem encaminhados documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

10.7. As despesas relativas à participação em todas as fases do PSS e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência correrão às expensas do próprio candidato.

10.8. O prazo de vigência deste PSS será até 31 de março de 2019, com possibilidade de renovação por igual período, por conveniência da Fundação Hospitalar de Saúde e com apoio em anuência obtida nos autos da Ação Civil Pública nº 0802992-42.2014.4.05.8500, em curso na 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe.

10.9. A FHS não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe serve para tal fim.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela FHS.

10.11. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital

só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Aracaju/SE, 21 de dezembro de 2018.

Jorge Kleber Soares Lima
Diretor-Geral interino da Fundação Hospitalar de Saúde

ANEXO I - VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

ESPECIALIDADES MÉDICAS					
CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO		
			FIXO		VARIÁVEL
CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	24	1	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
CIRURGIA GERAL	24	6	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
CIRURGIA ONCOLÓGICA	24	1	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
CIRURGIA PEDIÁTRICA	24	2	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
CIRURGIA PLÁSTICA	24	1	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
CIRURGIA TORÁCICA	24	1	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
CIRURGIA VASCULAR	24	1	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
CLÍNICA GERAL	24	22	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
ENDOSCOPIA	24	1	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
GASTROENTEROLOGIA	24	1	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA	24	3	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
HEMATOLOGIA	24	1	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
INFECTOLOGIA	24	2	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
INTENSIVA ADULTO	24	4	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
INTENSIVA PEDIÁTRICA	24	5	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
MEDICINA DO TRABALHO	12	2	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
NEFROLOGIA	24	1	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	24	1	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
NEONATOLOGIA	24	2	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
NEUROCIRURGIA	24	1	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
NEUROCIRURGIA PEDIÁTRICA	24	1	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24	5	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU	24	4	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
UROLOGIA	24	1	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
NEUROCLÍNICA	24	3	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
NEUROPEDIATRIA	24	1	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
OFTALMOLOGIA	24	1	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
ONCOLOGIA CLÍNICA	24	2	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	24	1	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
ORTOPEDIA	24	1	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
ORTOPEDIA PEDIÁTRICA	24	1	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
PEDIATRIA	24	10	R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00

RADIOLOGIA MÉDICA	24	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
RADIOTERAPIA MÉDICA	24	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
REGULADOR	24	5	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
ULTRASSONOGRRAFIA	24	2	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL			89	

ANEXO II - LOTAÇÃO

UNIDADES ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVAS	
SIGLA	UNIDADES
HUSE	Hospital de Urgência de Sergipe - Aracaju
MNSL	Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - Aracaju
HRS	Hospital Regional de Nossa Senhora do Socorro
HRI	Hospital Regional Dr. Pedro Garcia Moreno Filho - Itabaiana
HRE	Hospital Regional Dr. Jessé de Andrade Fontes - Estância
HRP	Hospital Regional São Vicente de Paula - Propriá
HRG	Hospital Regional Gov. João Alves Filho - Nossa Senhora da Glória
HN	Hospital Local de Neópolis
HB	Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - Bernardino Mitidieri - Boquim
HTB	Hospital São Vicente de Paulo - Tobias Barreto
COLBF	Centro Obstétrico Leonor Barreto Franco - Capela
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
CRS	Complexo Regulatório de Saúde
UA	Unidades Administrativas

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FASES DO PROCESSO	DATAS
Período de Inscrição	Das 15:00h de 21/12/2018 às 23h59 de 30/12/2018 (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado Parcial	02/01/2019
Recurso ao Resultado Parcial	Do dia 03/01/2019, até às 23h59 do dia 04/01/2019
Período de Avaliação dos Recursos	De 09/01/2019 à 10/01/2019
Resultado Final	11/01/2019